



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 17/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “*ad referendum*” da Câmara de Graduação, no dia 11 de maio de 2012, conforme os autos do processo de nº 584139,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina optativa relacionada abaixo na Matriz Curricular do **Curso de Engenharia Florestal**, currículo 2005-2010.II, Campus de Vitória da Conquista.

DISCIPLINA	C H	<u>CREDITAÇÃO</u> (T. P.E)	<u>DEPTº/CÓDIGO</u>
Ergonomia	60 h	(2.1.0)	DFZ (070)

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao Primeiro Período Letivo de 2005.

Vitória da Conquista, 11 de maio de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE